

S O N A G I, SGPS, SA

Sociedade Aberta
Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 9.º 1050-121 Lisboa
Capital social: 10 000 000 Euros
Matrícula na C.R.C.de Lisboa e NIPC: 500 067 724

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL CONVOCATÓRIA

1. Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral Anual, na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 9.º andar, no dia 27 de Abril próximo, pelas 15 horas e 30 minutos, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1º Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao ano findo;
- 2º Deliberar sobre os documentos de consolidação de contas referentes ao mesmo exercício;
- 3º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 4º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, e
- 5º Deliberar sobre uma proposta do Conselho de Administração para autorizar a Sociedade a adquirir ou alienar acções próprias dentro dos limites da Lei.

2. Durante os quinze dias anteriores à data da Assembleia serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social, os elementos de informação preparatória previstos na Lei.

3. A cada quinhentas acções corresponde um voto.

4. Podem assistir e participar na Assembleia os Senhores Accionistas possuidores de quinhentas ou mais acções, desde que as mesmas se encontrem averbadas, registadas ou depositadas em seu nome até vinte dias antes da data marcada para a reunião e, estando depositadas em instituição financeira, esta assim o comunique à sociedade até quinze dias antes da reunião com o compromisso de as manter cativas até à data da assembleia.

5. Os instrumentos de representação voluntária dos Senhores Accionistas deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até três dias úteis antes do dia da reunião.

6. Os accionistas podem obter um formulário de procuração mediante a sua solicitação na sede social.

7. É permitido o exercício do direito de voto por correspondência, observando-se o seguinte:

- Deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebido na sede social até à véspera da Assembleia Geral, um sobrescrito contendo as declarações de voto;
- O sobrescrito deve conter (1) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura reconhecida, manifestando a vontade de votar, e (2) as declarações

de voto, uma para cada ponto da ordem de trabalhos, em sobrescrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina, e

- Os votos emitidos são computados no momento de apuramento dos votos emitidos presencialmente na assembleia, valendo como votos negativos em relação às propostas apresentadas ulteriormente à sua emissão.

Lisboa, 09 de Março de 2010

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(José Manuel Galvão Teles)